

DECRETO Nº 028, 21 de março de 2022.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR”

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETA, o valor a ser custeado mensalmente pela Prefeitura para auxílio transporte aos estudantes de curso superior, conforme o artigo 2º da Lei nº 2013/2022 será de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o ano de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, 21 de março de 2022.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito